



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**CASA CIVIL** 

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATOS OFICIAIS

SEJUS >> CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE >> FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEÇÃO I >> CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAFDCA

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, por videoconferência, às quatorze horas e trinta minutos, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 89ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CAFDCA. Presentes os seguintes conselheiros: (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves, vice-presidente do CAFDCA e representante da Secretaria de Estado de Justica e Cidadania (Infância e Adolescência); e Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil (Articulação com o entorno). (2) Representantes da Sociedade Civil: Daise Lourenco Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - DF - Cepas; Francisco Rodrigues Corrêa e Rafaela Cristina Lopes dos Reis, representantes do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas - Sintibref/DF; João Donadon, representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança. Demais participantes: Ana Luiza Borba Pereira, Secretária Executiva da Secretaria Executiva do CDCA; Cleonice Nunes da Costa, Diretora de Projetos; Hosana Araújo da Silva, Diretora de Acompanhamento de Normas e Comissões; Ingrid Anne Soares de Oliveira e Diego Rafael Figueiredo Rocha Paiva. Katia da Instituto Pró Educação e Saúde Proeza. Item 1. Processo nº 00400-00053221/2022-19. Instituição: Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social (ISDS). Projeto: Bem-Estar e Movimento. Processo nº 00400-00053559/2022-71. Instituição: Associação Nacional de Equoterapia - ANDE BRASIL. Projeto: Travessias - Espaço Crescer. Processo nº 00400-00053236/2022-87. Instituição: Associação Sociocultural São Luís Orione do Itapoã - ASLOI. Projeto: A música salva o mundo!. Processo nº 00400-00052622/2022-51. Instituição: Instituição Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina (HOSVIP). Projeto: Legado: ações de atenção ao desenvolvimento da primeira infância: quanto aos processos mencionados tratam da solicitação da Unidade de Gestão de Fundos (Ungef) quanto ao posicionamento do CAFDCA no que concerne à obras e reformas custeadas com recursos do FDCA/DF para os seguintes casos: a) aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular; b) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular; b) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular; b) À aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular; b) A aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular; b) A aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular; b) A aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular; b) A aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular; b) A aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular; b) A aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular; b) A aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção, reforma e melhoramento em imóvel particular; b) A aplicação de recursos financeiros do FDCA/DF em construção de recursos do FDCA/DF em construção de recursos de recurso construção, reforma e melhoramento em imóvel particular, cuja propriedade é do dirigente da OSC; c) À reiteração do pedido ao CAFDCA que elaborar regramento específico, claro e objetivo sobre o tema; d) Posicionamento /Regramento específico do CAFDCA. Após longa discussão e também e em razão do fato desse processos já estarem em fase de execução, bem com em virtude da semelhança com outros casos do Edital nº 03/2022 que encontram-se em diferentes fases incluindo uma situação em que ainda não houve o pagamento da primeira parcela, em que pese haver termo de fomento formalizado. Deliberação: o Conselho deliberou por unanimidade por realizar consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) quanto aos questionamentos apresentados. Determinou ainda que a Diproj dará andamento ao termo de fomento já assinado para liberação das parcelas enviando o processo a Ungef, condicionando e alertando as OSCs que a utilização dos recursos apenas para atividades já previstas e que não se refiram a obras e reformas, em razão da necessidade de aguardar o parecer jurídico da PGDF. Item 2. Processo nº 00400-00053134/2022-61. Instituição: Instituição Rede Solidária Juntos Faremos Mais. Projeto: Recanto Digital - tecnologia, cidadania e transformação digital. Solicitação de Alteração do Plano de Trabalho. Deliberação: O Conselho aprova por unanimidade a

prorrogação do período de execução da meta 03 referente à obra. Item 3. Processo nº 00400-00052571/2022-68. Instituição: Instituição Obras Benedita Cambiagio. Projeto: Ser Multiplicadores. Para conhecimento e deliberação quanto à aprovação do Plano de Trabalho. Deliberação: O Conselho delibera por notificar a instituição a realizar as correções indicadas no Parecer Técnico nº 58/2024 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ. Item 4. Processo nº 00400-00052673/2022-83. Instituição: Instituto de Inclusão e Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS. Projeto: Núcleo de Empreendedorismo Girassol - NEG. Solicitação de Alteração do Plano de Trabalho remanejamento de valores sem alteração do valor global. Deliberação: O Conselho aprova por unanimidade as alterações solicitadas. Item 5. Processo nº 00400-00053321/2022-45. Instituição: Instituto Pró Educação e Saúde Proeza. Projeto: Semente do Amanhã. Alteração do Plano de Trabalho em atendimento da deliberação do CAFDCA que solicitou retirar os itens referentes à reforma. Em virtude da decisão do CAFDCA, constante do item 1 desta Ata, foi concedida a palavra para a dirigente da OSC que se manifestou e essa solicitou que fosse seguida a decisão do item 1 também para o seu caso, ao invés da alteração do Plano de Trabalho. Deliberação: O Conselho deliberou por seguir o entendimento do item 1 no sentido de realizar o pagamento da primeira parcela em conjunto com notificação à OSC alertando para que o recurso que será pago não seja utilizado na realização de obras/reformas até o posicionamento da PGDF. Item 6. Processo nº 00400-00051379/2022-54. Instituição: Instituto AMPB de Solidariedade. Projeto: Conexão Social Jovem do Futuro. Solicitação de Alteração do Plano de Trabalho: a) Suplementação de recursos financeiros no percentual aproximado de 13,72% do valor global aprovado de R\$ 1.499.989,84 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);b) O percentual solicitado corresponde a R\$ 205.747,38 (duzentos e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), do valor global, para atender R\$ 159.987,38, correspondente a salários, encargos e benefícios pelo período de 18 meses; R\$ 52.800,00, correspondente à inclusão de 2 Oficinístas pelo período de 15 meses. O Vice-presidente do Conselho questionou sobre a possibilidade de realizar o pagamento de benefícios de forma retroativa e o conselheiro Francisco, representante do SINTBREF, esclareceu as consultas realizadas pelas OSCs e que desconhece essa possibilidade, apenas de pagamento retroativo salarial e de auxílio alimentação. Deliberação: O Conselho aprova a solicitação por unanimidade. Item 7. Processo nº 00417-00038121/2018-51. Instituição: Instituto de Inclusão e Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS. Projeto: IIDPS Sobre Rodas. O conselheiro Francisco relatou sobre o processo, entretanto, ainda não foi confeccionado o Parecer Técnico. O conselheiro Beto informou que irá apresentar seus apontamentos na plenária do dia 10/12/2024. Concluiu que há sobreposição do objeto com o Projeto Núcleo de Empreendedorismo Girassol - NEG, cujo Termo de Fomento foi formalizado no âmbito do Edital nº 03/2022 e que a instituição solicitará alteração. Item 8. Processo nº 00400-00051780/2022-94. Instituição: Instituto Epuranios. Projeto: Empoder@ Galer@. Informe quanto aos termos do Despacho-SEJUS/SUAG nº SEI 156920602. A secretária executiva fez a leitura do referido documento e ressaltou que foi apontado pela SUAG a impossibilidade de cumprir a determinação do CAFDCA deliberada na 87ª Reunião Ordinária, quanto à indicação de formalização do termo de fomento vinculando a liberação da primeira parcela aos ajustes do Plano de Trabalho, tendo em vista que o documento esclarece que sem os ajustes não é possível que seja realizada a disponibilidade orçamentária que é documento imprescindível a formalização do termo de fomento. A secretária executiva ressaltou que em razão do conteúdo do despacho e no intuito de viabilizar a assinatura do termo de fomento, notificou a Osc para que faça os ajuste o plano de trabalho de acordo com o indicado pela área técnica. Deliberação: O CAFDCA acatou a decisão e determinou que seja adotada a mesma providência pela DIPROJ para os casos semelhantes. Item 9. Processo nº 00400-00027592/2022-45. Instituição: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justica e Cidadania do Distrito Federal (SUBSIS). Projeto: Fortalecimento da Escola Distrital de Socioeducação - Tecnologia para Educação a Distância. Deliberação: O Conselho deliberou em aprovar o Plano de Trabalho e autorização de descentralização de recursos financeiros do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para execução do Projeto. Item 10. Processo nº 00400-00053708/2024-63. Instituição: Ação Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - PROMOVIDA. Projeto: PROMOVIDA - Autorização de Captação de Recurso. Aquisição de Veículos. Análise de admissibilidade e de autorização de captação de recursos financeiros, nos termos dos artigos 10 e 11, da Resolução Normativa nº 96, de 26/10/2021. Deliberação: O conselho Aprova por unanimidade a captação de recursos e autorizou os próximos andamentos. Item 11. Processo nº 00400-00008792/2021-18. Demonstrativo da Execução Orçamentária de novembro/2024. Apresentação das planilhas e gráficos informativos quanto a execução do FDCA/DF. Item 12. 00400-00064404/2024-21. Plano de Ação e Aplicação de Recurso do CDCA/DF - 2025. O Vice-presidente Eduardo apresentou o Plano de Ação para o ano de 2025, explicou alguns ajustes necessários tendo em vista a inclusão do Projeto Governamental Céu das Artes. Falou sobre a melhoria na porcentagem de execução relatando o histórico de execução do Fundo. Destaçou a dedicação do grupo de trabalho que confeccionou os planos e a importância das discussões e reuniões presenciais. Esclareceu que haviam planejado anteriormente o lançamento de editais por porte de OSC, entretanto, optou-se por um edital de fluxo contínuo a ser publicado no início do ano com vários chamamentos ao longo do ano. Deliberação: O Conselho

aprovou por unanimidade o Plano de Ação apresentado. Item 13. Processo nº 00400-00070155/2024-11. Projeto Governamental - Céu das Artes. Viabilidade de liberação de recurso no total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para atualização dos valores e ajustes de recursos humanos. O Vice-presidente Eduardo realizou a leitura Memorando Nº 65/2024 - SEJUS/SUBDHIR (157600103), o qual justifica a necessidade de continuação da parceria diante da importância da consecução dos projetos e atividades desenvolvidos nas áreas da promoção do esporte e do lazer, das artes e da cultura, dos direitos humanos, da educação, da profissionalização e da inclusão digital, podendo-se fomentar ainda mais ações de desenvolvimento social, bem como eventos culturais, esportivos e de lazer, a serem realizados nos equipamentos CEU das Artes e Praças dos Direitosa. Fez leitura também do Despacho—SEJUS/GAB/ASSESP (157636470), o qual trata da solicitação de análise quanto à viabilidade de liberação de recurso no total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para atualização dos valores e ajustes de recursos humanos. A necessidade dessa suplementação se justifica para que não haja descontinuidade dos serviços, aumentando assim a execução do FDCA para o ano de 2024 e a liberação de mais recursos para o próximo ano. Foi ressaltada a importância da criação de um regulamento para avaliar os projetos de forma qualitativa. Por último a importância da regularização do regime trabalhista para o caso da referida parceria, alterando o mesmo de MEI para CLT. Deliberação: O Conselho aprova por unanimidade a liberação do recurso condicionado à apresentação dos resultados em seis meses.

ORDINÁRIA - N° 238, SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024